

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REINSCRIÇÃO.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos ao indeferimento do pedido de inscrição, prolatou as seguintes decisões:

1. Deferir o pedido de inscrição dos candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DESPACHO
672571	LUCIANE COTOMAN LEMOS	DEFERIDO
8995115	SUELEN CRISTINA ELISIO	DEFERIDO
1011089	JANAINA PESSOA BURIGO DE MELO	DEFERIDO
1185389	FABIANA KUSTER FORMOLO	DEFERIDO
1257989	ROBSON HARO MESQUITA	DEFERIDO
1314981	GERSON FERNANDO DE LIMA	DEFERIDO
1399781	FAMELENE FERRAZ DA SILVA	DEFERIDO
1405489	GLORIA MARIA FERNANDES	DEFERIDO
14077129	KAMILA KUERTEN	DEFERIDO
1485881	MICHEL ADILSON DE SOUZA	DEFERIDO
1626965	ANDRE LUIZ REBELATO FILOMENO	DEFERIDO
1936491	RUBIA ABREU FERNANDES	DEFERIDO
2410181	SADI GARCIA DA SILVA	DEFERIDO
20392129	MATHEUS SOARES ALBUQUERQUE	DEFERIDO
39427126	SANTOLINO ROSA	DEFERIDO
40899113	GUSTAVO FARIAS DOS SANTOS	DEFERIDO

2. Indeferir os pedidos dos candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DESPACHO
907189	DIOGO GODOY	INDEFERIDO
1169481	GABRIELLE PIO DE TISATTO	INDEFERIDO
1436075	PAULO EDUARDO ALVES	INDEFERIDO
1672199	VOLNEI AMARAL	INDEFERIDO
3931681	ADRIA ADRIANI DE SOUZA	INDEFERIDO

4027965	ALEXANDRE BORGES DE MIRANDA ALONSO NEVES	INDEFERIDO
16230115	FABIANE THOMAS	INDEFERIDO
19375115	MILENA DE FARIA	INDEFERIDO
22228134	DANIELE PEREIRA	INDEFERIDO
23894115	MIRIAM GOSMANN	INDEFERIDO

3. Nos termos do subitem 11.5.1 do Termo de Retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2009, os candidatos se assim o desejarem poderão requerer por *e.mail* a resposta individual do seu requerimento.

4. Nos termos das normas editalícias, não serão admitidos outros recursos ou pedidos de revisão da decisão prolatada em recurso pela Comissão do Concurso.

Florianópolis, 25 de março de 2010.